



1899

Conselho Deliberativo

COMUNICADO OFICIAL 02/2021 DE 21 DE AGOSTO DE 2021

Aos Conselheiros, associados e torcedores do Esporte Clube Vitória.

No dia de hoje, fomos intimados da concessão de medida liminar proferida pelo Juiz Plantonista do TJ/BA, Dr. Tardelli Boaventura, no bojo da Ação Civil nº 8089426-34.2021.8.05.0001, tendo como autores os conselheiros Erasmão Nascimento da Silva Filho, Luã de Almeida Oliveira e Souza, Daniel Nascimento Novaes, Joel Soares e Silva e Márcia da Conceição Silva, onde, em síntese, determina o magistrado:

- a) a suspensão imediata da reunião designada para o dia 23 de agosto de 2021, com proibição expressa de leitura do parecer da Comissão de Ética e qualquer deliberação sobre a matéria, sob pena de imposição de multa e responsabilização por crime de desobediência;
- b) Que a leitura do parecer da comissão de ética, somente poderá ocorrer no prazo mínimo de 07 (sete) dias após a disponibilização do mesmo a todos os membros do Conselho Deliberativo, para conhecimento e análise, sob as mesmas penas;

Considerando que:

I - Não seria salutar iniciar um embate jurídico sobre a procedência ou não do pedido efetuado pelos autores, uma vez que serviria de pretexto para atrasar, ainda mais, a necessária análise da denúncia efetuada contra o Conselho Diretor;

II - Poderia restar inviabilizado o regular funcionamento do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, sobrestando a deliberação sobre temas urgentes que demandam, também, a imediata avaliação pelo Conselho Deliberativo, a exemplo da recomposição do Conselho Fiscal e análise das contas do Clube do exercício encerrado no dia 31 de dezembro de 2020.



1899

RESOLVE, esta presidência do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, consultados os integrantes da Comissão de Ética, além de diversos outros membros do Conselho Deliberativo, inclusive ex-diretores jurídicos do Clube, que:

- I. Fica suspensa a reunião marcada para a próxima segunda feira, dia 23 de agosto de 2021;
- II. Será disponibilizado para todos os Conselheiros, o conteúdo integral do Parecer emitido pela Comissão de Ética, além do Relatório elaborado pela Comissão Processante;
- III. Em obediência ao prazo estipulado pela decisão Judicial, fica reagendada para o próximo dia 02 de setembro de 2021, a reunião para leitura e deliberação do Parecer da Comissão de Ética.

Assim, entendendo ter sido dado integral cumprimento ao quanto determinado pelo Exmo. Juízo, exaltamos os verdadeiros Rubro Negros a permanecerem unidos e vigilantes em prol da recuperação de nossa centenária instituição.

Esse Comunicado entrará em vigor nesta data.

Registrado, Publicado, CUMPRA-SE.

Salvador (BA), 21 de agosto de 2021.

Fábio Rios Mota
Presidente do Conselho Deliberativo